



Informe Orçamental

ACÇÃO SOCIAL

Moçambique 2022



© UNICEF/CG_Mariano Silva_Nov 22

1 Principais reflexões e desafios

Apesar da grande progressão da cobertura em 2021, verifica-se ainda um grande espaço de progressão no sentido do objectivo de uma cobertura de 28% das pessoas vivendo abaixo do limiar de pobreza em 2024 (conforme a Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024 (ENSSB II) e o Programa Quinquenal do Governo, (PQG) e do objectivo de 75% de cobertura em 2035, expresso na Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE). Verifica-se uma cobertura relevante de um dos grupos-alvo do Programa Subsídio Social Básico (PSSB), a população idosa em situação de pobreza, mesmo que com oportunidades de melhoria. **De modo a alcançar as**

metas governamentais de cobertura da população pobre é necessário um reforço do foco nos demais grupos-alvo, em especial pessoas com deficiência e crianças.

A crise da pandemia COVID-19 gerou uma resposta do Governo de Moçambique, com o apoio dos parceiros de desenvolvimento, conduzindo a um significativo aumento do número de beneficiários totais, pelo aumento de cobertura no âmbito do Programa de Apoio Social Directo Pós-Emergência (PASD-PE) de resposta ao COVID-19, que termina em 2022. Um número relevante dos novos beneficiários do PASD-PE poderá ser elegível a outras formas de apoio. **É possível, na medida da capacidade do Instituto Nacional de Acção Social (INAS-IP) e uma vez que já estão registadas, tentar integrar o máximo de pessoas elegíveis no PSSB, de modo a poder continuar o apoio que a Lei lhes confere.**

Em conjunto com a necessidade de acelerar o processo de alargamento da cobertura da acção social, nota-se, com preocupação, o congelamento do valor nominal do subsídio social básico, desde 2018 enquanto, devido a processos inflacionários, se estima que o custo do cabaz de consumo básico tenha aumentado significativamente.



Torna-se importante um aumento do subsídio que possa acomodar o efeito acumulado dos aumentos de preços sobre as famílias vulneráveis apoiadas pelo PSSB.



© UNICEF/CG_Mariano Silva_Nov 22

Torna-se importante um aumento do subsídio que possa acomodar o efeito acumulado dos aumentos de preços sobre as famílias vulneráveis apoiadas pelo PSSB.

A população alvo dos programas regulares de assistência social, como o PSSB e o PASP, são os pobres e vulneráveis, e como tal, espera-se que a cobertura destes programas seja maior nas províncias com maior taxa de pobreza. Apesar do aumento da cobertura destes programas nas províncias com elevadas vulnerabilidades, as disparidades geográficas ainda se mantêm. Em particular, os níveis de cobertura da população elegível nas províncias de Niassa, Nampula e Zambézia muito abaixo da média nacional e das metas inscritas na ENSSB II e no PQG. **É necessário reforçar o esforço de aumento da cobertura nestas províncias, de forma a acelerar a convergência entre províncias.**

Os anos recentes testemunharam um aumento dos beneficiários, sem que se tenha verificado uma resposta na capacidade dos serviços do INAS-IP, quer em termos de recursos humanos e outras despesas de funcionamento (exceptuando transferências aos beneficiários), quer em termos de investimento. As limitações de capacidade

tornaram-se, particularmente, evidentes quando o sistema teve que responder a um triplicar dos beneficiários em resposta à pandemia da COVID-19. **Como aprendizagem desse processo, anotamos a necessidade premente de permitir a contratação de recursos humanos, reforçar as despesas de funcionamento e renovar o capital físico que suporta a acção social.**

Estas constatações e recomendações encontram-se reflectidas na Avaliação de Meio-Termo da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica, que se subscrevem.



É necessário reforçar o esforço de aumento da cobertura nas províncias de Niassa, Nampula e Zambézia, de forma a acelerar a convergência entre províncias.



© UNICEF/CG_Mariano Silva_Nov 22

2 Vista Geral da Acção Social

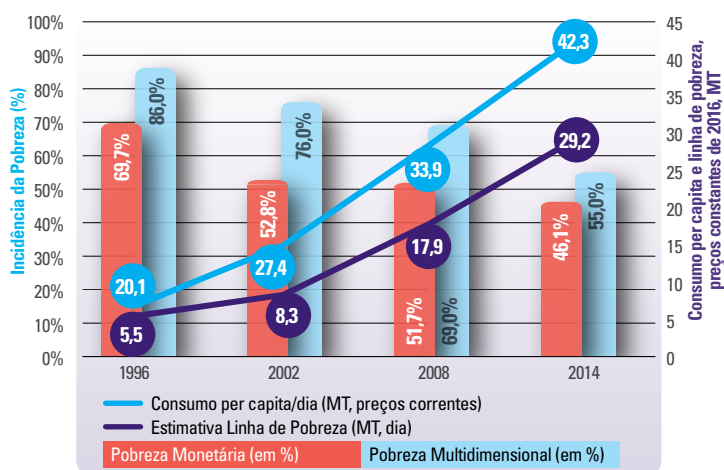
Moçambique é um dos países mais pobres do mundo, com um consumo médio per capita de 42,3 MT, a preços constantes de 2016, quase metade da população (46,1%) vivendo em pobreza monetária e 55,0% vivendo em condição de pobreza multidimensional, conforme a última avaliação de pobreza (MEF, 2016)¹ e como ilustrado na Figura 1. Desde essa última avaliação, reportada a 2014, perspectiva-se que o consumo per capita tenha subido de 42,3 para 61,4 MT, enquanto a linha de pobreza terá subido de 29,2 para 51,6 MT (ver Figura 2), o que terá conduzido a um aumento da pobreza. No entanto, para efeitos esta análise foi realizada sob a hipótese de que a incidência da pobreza não se tivesse alterado desde 2014. Conforme ilustra a Figura 3, existem assimetrias significativas entre as províncias, com os índices de pobreza mais elevados nas províncias de Niassa, Nampula e Zambézia.

O ano de 2022 foi marcado pelo retorno ao apoio internacional ao orçamento com um compromisso de USD 470 milhões (2022-2025) pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para apoiar o crescimento económico, a sustentabilidade fiscal e as reformas e governação das finanças públicas. No âmbito desse apoio, o FMI afirmou, como objectivo importante do Governo de Moçambique, o imperativo de manter o espaço fiscal para a protecção social, pela sua orientação para as famílias mais vulneráveis. Verificou-se a retoma do apoio ao Orçamento do Banco Mundial,² sendo que, há expectativas de que mais parceiros se juntem, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento e a União Europeia.

¹ MEF (2016), Pobreza e Bem-estar em Moçambique: Quarta avaliação nacional

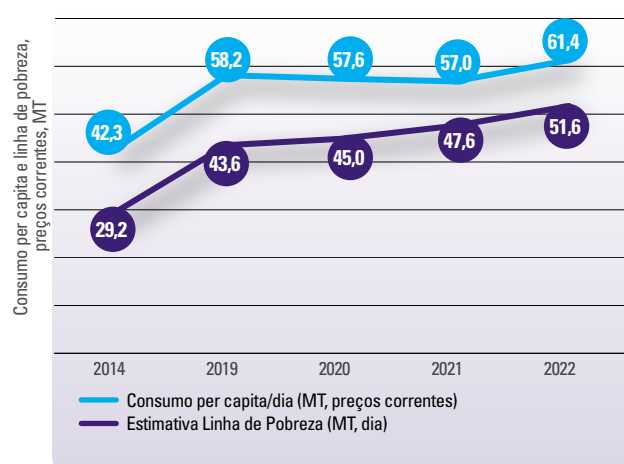
² O Banco Mundial anunciou no dia 22 de Agosto financiamento ao Orçamento com USD 300 milhões para os sectores de saúde, educação, protecção social, energia e água potável.

Figura 1: Pobreza monetária e multidimensional



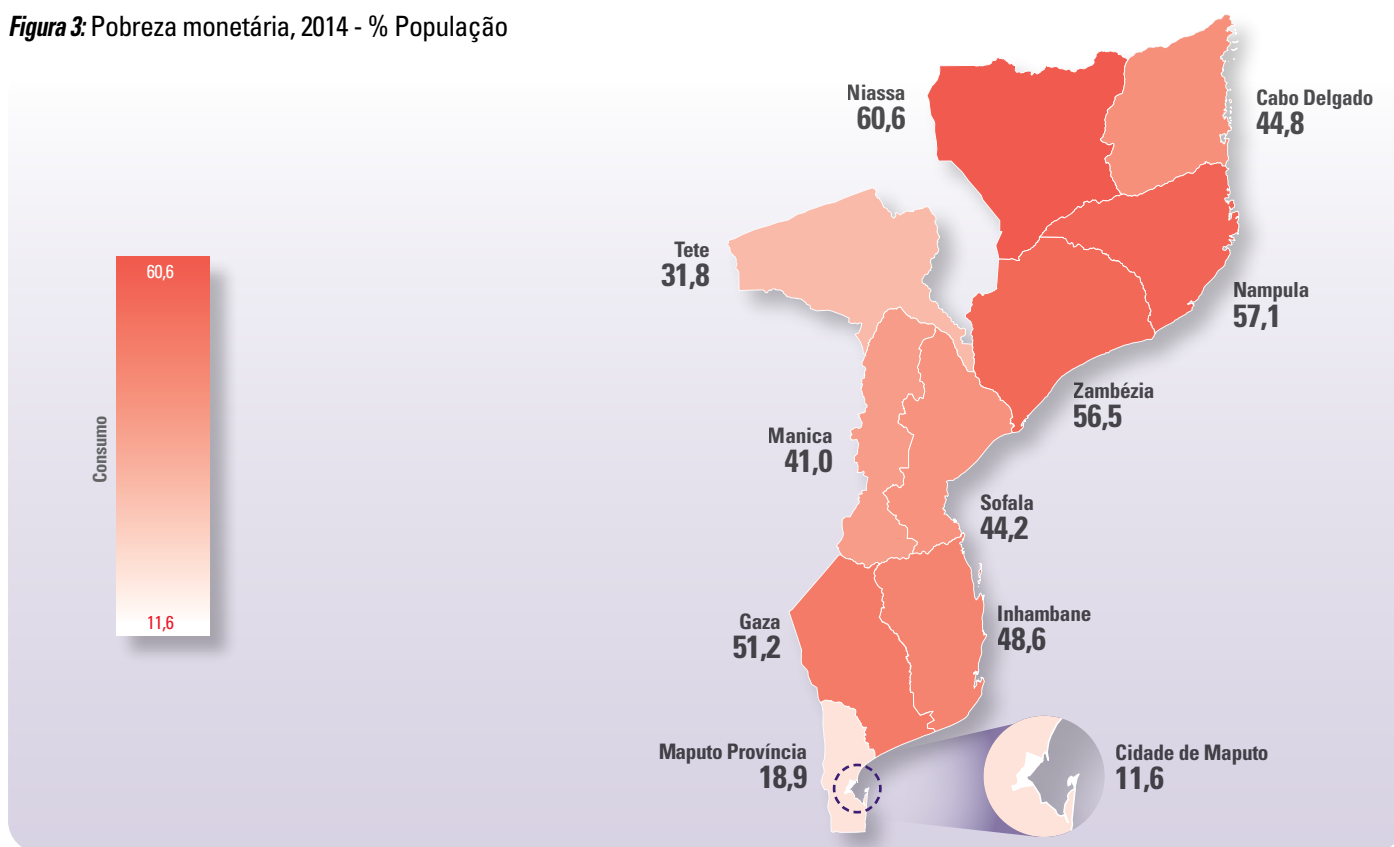
Fonte: calculado com base em MEF (2016) e estatísticas do INE

Figura 2: Consumo per capita e linha de pobreza, estimativas



Fonte: calculado com base em MEF (2016) e estatísticas do INE

Figura 3: Pobreza monetária, 2014 - % População



Fonte: cálculos de MEF (2016)

Em Moçambique a protecção social está consagrada na Constituição da República, nos seus artigos 35, 88, 89, 91 e 95, onde se estabelece que todos os cidadãos têm direito à educação, à saúde e à habitação sem qualquer tipo de discriminação, assim como à protecção na incapacidade e na velhice. A protecção social é legislada através da Lei 4/2007 de 7 de Fevereiro. O Programa Quinquenal do Governo (2020-2024) prevê alcançar 28% dos agregados familiares pobres.

A protecção social é operacionalizada através da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSSB II 2016-2024³). Mediante esta estratégia, o Governo de Moçambique almeja alcançar 3.352.515 beneficiários directos e um total de 8.274.789 beneficiários indirectos, devendo ser alocado 2.23% do PIB até 2024.



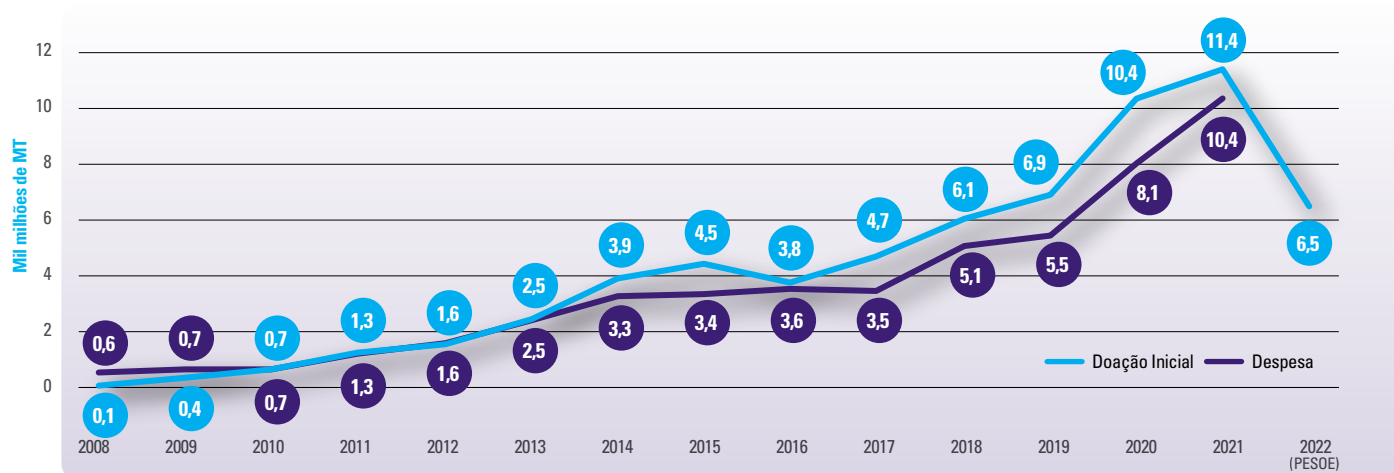
© UNICEF/MOZA1122_068 MARIANO SILVA

3 Tendências de Despesa em Acção Social

O compromisso do Governo de Moçambique para a Acção Social, que, conforme se nota na Figura 4, nos anos de 2020 e 2021 havia quase duplicado, em resposta a choques climáticos e à pandemia COVID-19, retornou, no Plano Económico e Social e Orçamento de Estado (PESOE) de 2022 para valores próximos da dotação inicial

de 2019 (a preços correntes). Esta redução reflecte o término de algumas formas de apoio directo ao orçamento para resposta à pandemia. Também se assinala uma tendência para realizações de despesa abaixo dos valores orçamentados, especialmente desde 2017.

Figura 4: Despesa do Sector de Acção Social, preços correntes

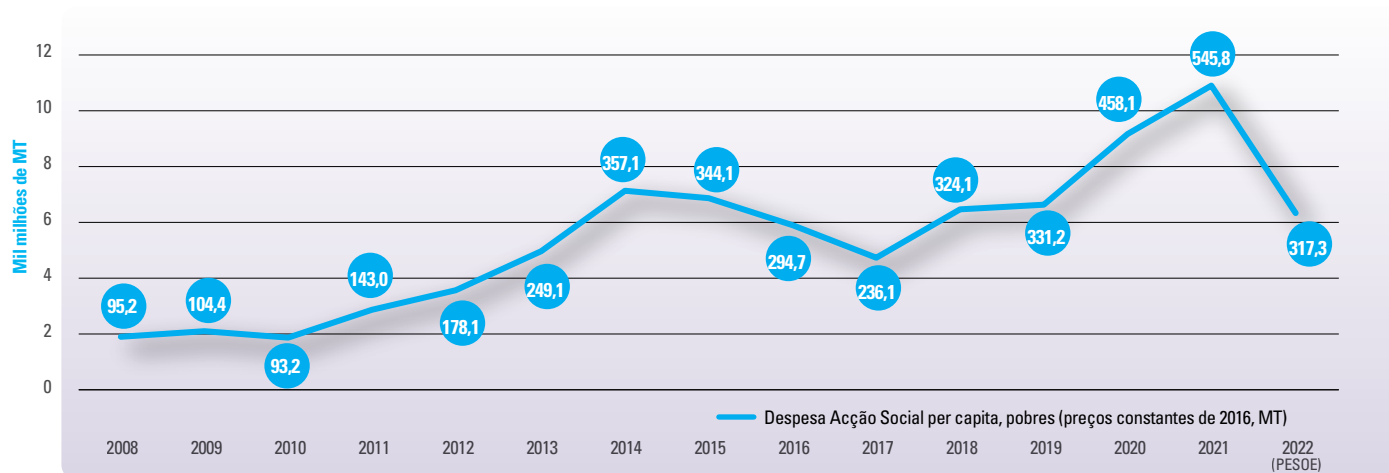


Fonte: CGE e REO 2008-2021, PESOE 2022

A redução na despesa em acção social é também evidente na Figura 5. O apoio médio por pessoa pobre (assumindo que a taxa de pobreza não se alterou desde 2014) que também havia aumentado até 2021, reduziu para valores inferiores aos de 2018.

O apoio médio por pessoa pobre que também havia aumentado até 2021, reduziu para valores inferiores aos de 2018. Verifica-se, portanto uma redução do compromisso público com a acção social, em 2022.

Figura 5: Despesa real do sector de Acção Social, per capita, pobres (MT)

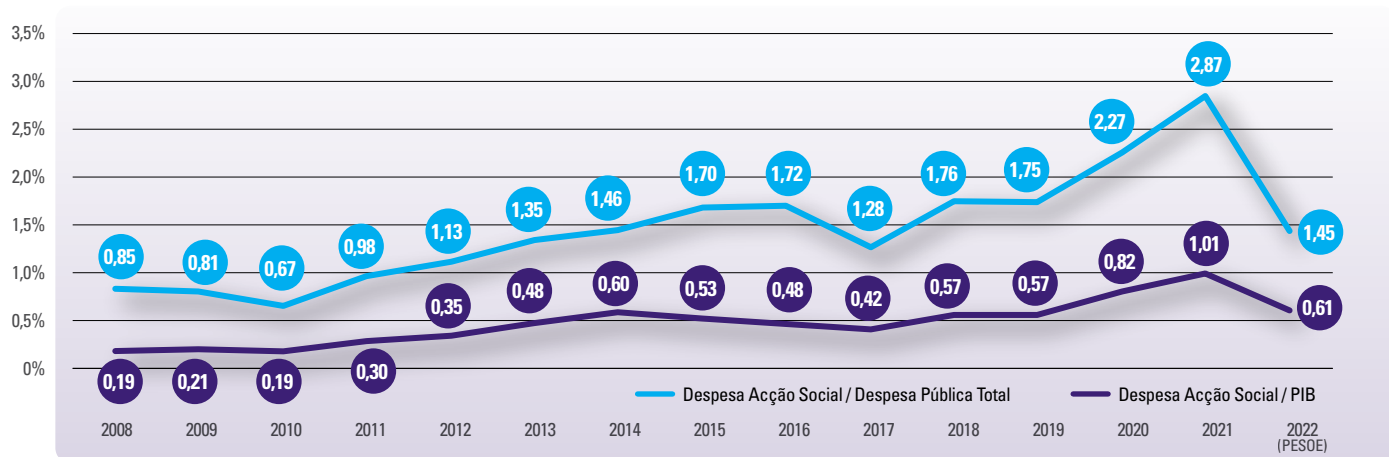


Fonte: CGE e REO 2008-2021, PESOE 2022

Verifica-se, portanto, uma redução do compromisso público com a acção social, em 2022. Conforme se verifica na Figura 6, o orçamento de acção social em

2022 representa proporções da despesa pública total e do produto interno bruto comparáveis às observadas em 2017 e 2018, ou seja, antes da significativa expansão.

Figura 6: Peso da Despesa do Sector de Acção Social



Fonte: CGE e REO 2008-2021, PESOE 2022



© UNICEF/Fabio Bezerra 2022

4

Composição da Despesa de Acção Social

4.1 PSSB - Programa Subsídio Social Básico

O Programa Subsídio Social Básico (PSSB) mantém-se o programa de protecção social mais abrangente e com mais recursos, com o objectivo geral de aumentar a capacidade de consumo das pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade através de transferências monetárias. a nível específico o PSSB visa **a)** melhorar o bem-estar das pessoas idosas pela compensação por velhice; **b)** melhorar o bem-estar das pessoas com deficiência pela compensação por incapacidade funcional; **c)** melhorar as condições de vida das pessoas com doenças crónicas e degenerativas; **d)** contribuir para a redução do risco de desnutrição crónica nas crianças; **e)** incentivar a protecção familiar de crianças órfãs de ambos pais, desamparadas e/ou abandonadas, bem como melhorar suas condições de vida e; **f)** responder às necessidades básicas de agregados familiares chefiados por crianças e contribuir para o desenvolvimento do capital humano.

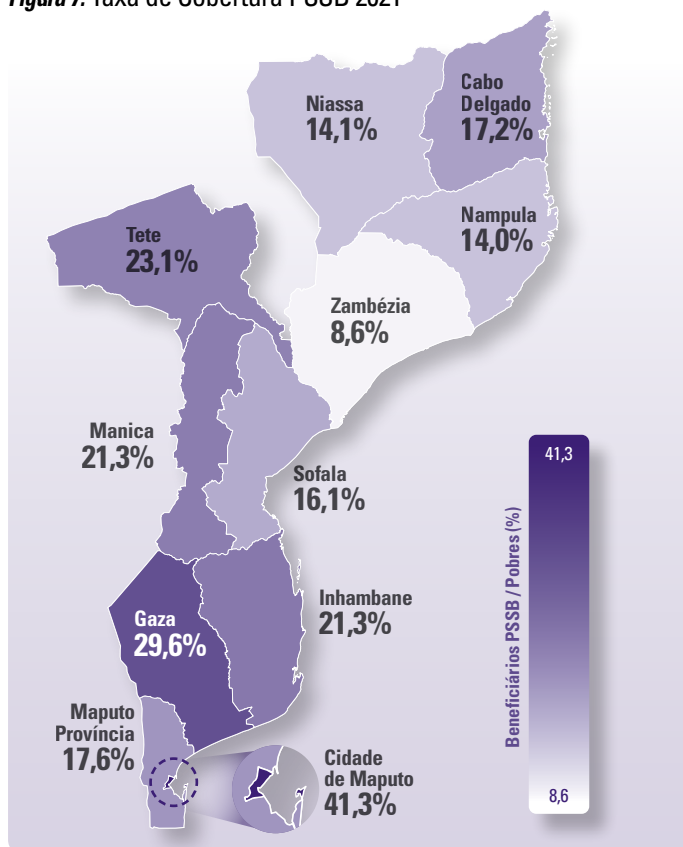
Usando os dados do Censo da População 2017 e a taxa de pobreza de 2014, calculámos o número de pessoas pobres de cada grupo-alvo do PSSB, usando estes valores para

estimar a taxa de cobertura nacional, apresentada na Figura 9. Apesar de orientado para pessoas pobres, com linhas específicas para pessoas idosas, com deficiência e crianças, verificam-se importantes desafios na cobertura dos dois últimos grupos referidos. A cobertura da população idosa pobre, em 62,4%, é francamente positiva e com margem de melhoria.

Do mesmo modo, na Figura 7 verifica-se uma cobertura desigual ao nível do território, com as maiores proporções dos pobres apoiados nas províncias de Maputo Cidade (41,3%), Gaza (29,6%) e Tete (23,1%) e as menores em Zambézia (8,6%), Nampula (14,0%) e Niassa (14,1%).

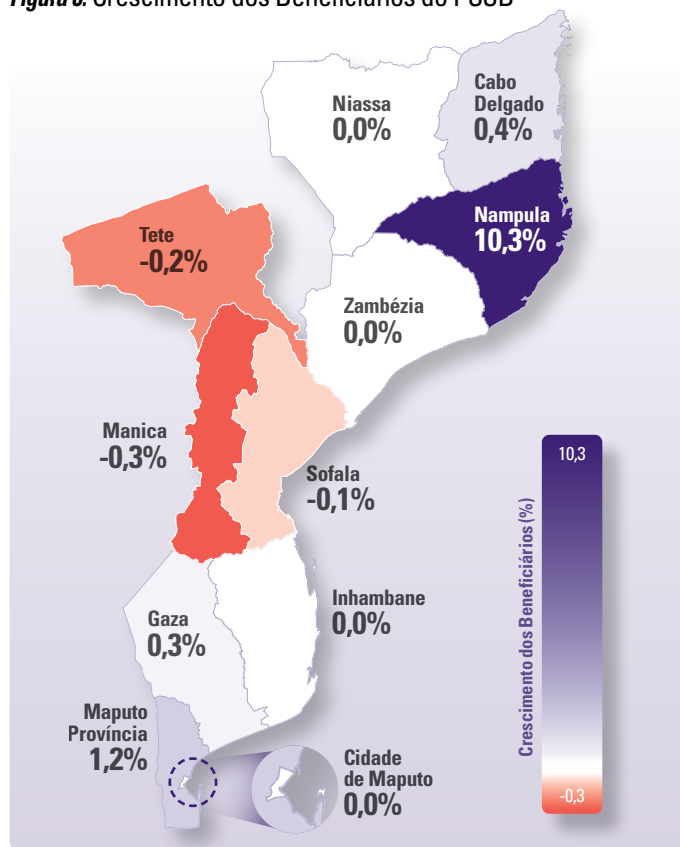
Em face dos grandes desafios de alargamento da cobertura, na Figura 8 verifica-se apenas um aumento significativo dos beneficiários inscritos no PSSB na província de Nampula, e reduções nas províncias de Tete, Manica e Sofala.

Figura 7: Taxa de Cobertura PSSB 2021



Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021 e MEF(2016)

Figura 8: Crescimento dos Beneficiários do PSSB



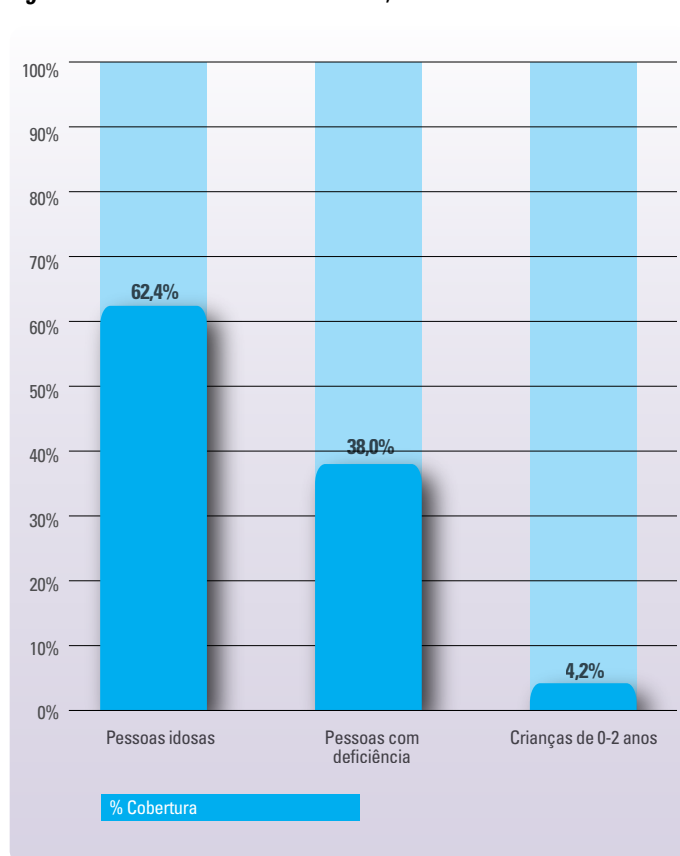
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021

Como se verifica na Figura 11, a despesa pública neste programa tem vindo a aumentar, em termos nominais, tendo tido o aumento mais significativo em 2018 se mantido sustentado. Em 2022, este programa voltou a utilizar mais de metade dos recursos dedicados à Acção Social pelo Governo de Moçambique e perto de 75% dos recursos alocados a programas do INAS-IP. A relativa perda de importância em 2020 e 2021 deveu-se à resposta à pandemia através do programa apoio social directo pós-emergência em resposta a esta emergência, o PASD-PE, analisado abaixo.

Pode-se verificar, na Figura 12, que nos últimos três anos a preponderância da componente de financiamento interno do orçamento do PSSB tem vindo a erodir, de 98,0% em 2020 para 84,2% em 2022.

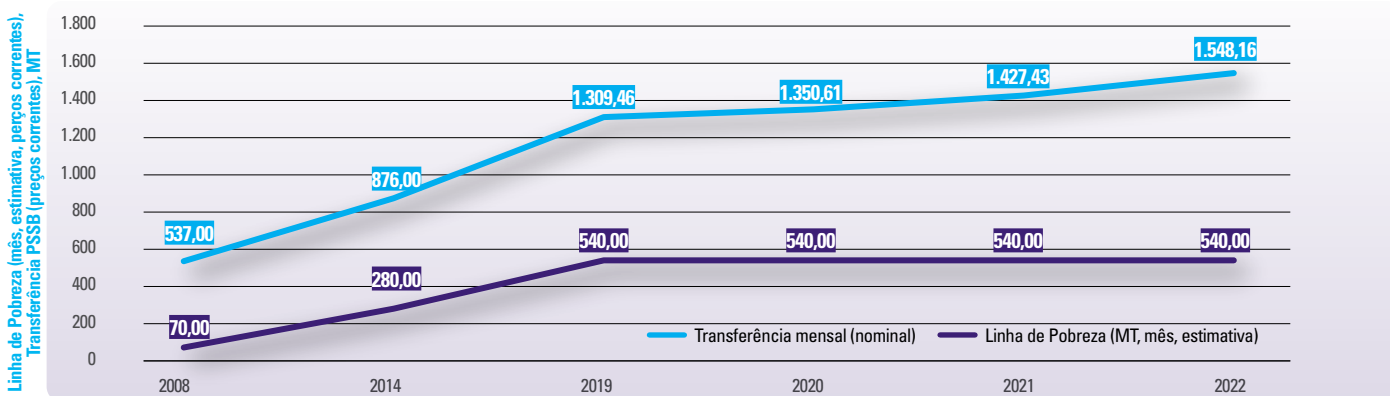
Conforme determinado por Decreto do Conselho de Ministros, o valor do subsídio nos diferentes escalões do PSSB estão fixados desde 2018, sendo o valor do primeiro escalão de 540 metcais por mês. Ao mesmo tempo, como se pode verificar na Figura 10, o custo do cabaz de referência da linha de pobreza tem vindo a aumentar. Por outras palavras, o subsídio do PSSB tem ficado cada vez mais distante do valor do cabaz mais básico de consumo, reduzindo o suporte que presta às necessidades das pessoas mais pobres.

Figura 9: Taxa de Cobertura Nacional, PSSB



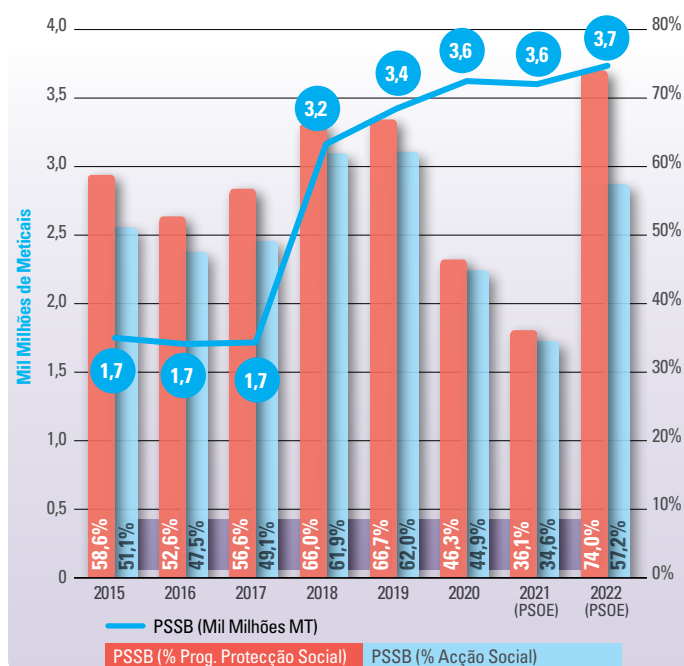
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021 e MEF(2016)

Figura 10: Transferência PSSB e Linha de Pobreza



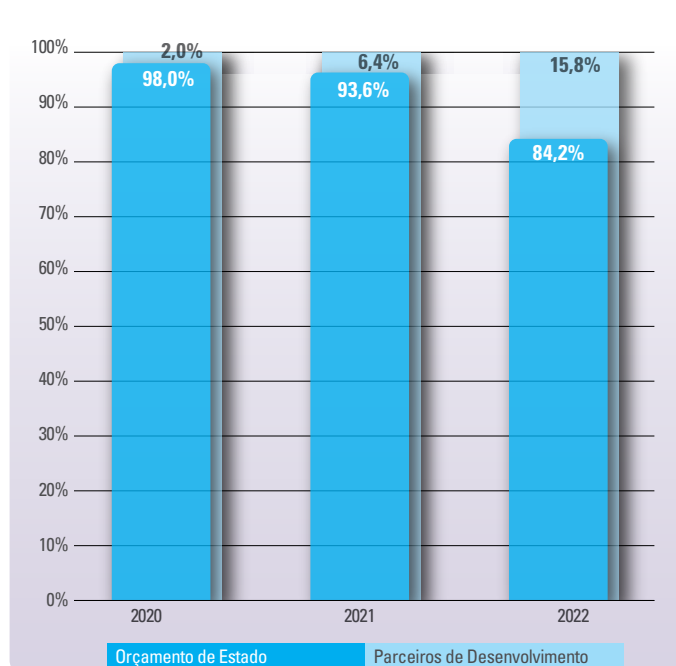
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021 e MEF(2016)

Figura 11: Despesa em PSSB



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 12: Financiamento do PSSB



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

4.2 PASD – Programa Apoio Social Directo (incluindo o PASD-PE Covid-19)

O Programa Apoio Social Directo (PASD), o segundo programa do INAS-IP ao nível dos recursos alocados no orçamento, visa prestar assistência pontual ou prolongada, por tempo determinado, na forma de apoio multiforme, às pessoas ou agregados familiares em situação de pobreza e vulnerabilidade, afectadas por choques e situações de emergência que afligem Moçambique. Pela sua natureza, o programa incluiu em 2020 e 2021 a campanha de apoio social no âmbito da pandemia de COVID-19.

Como se pode notar na Figura 15, verificou-se um aumento significativo da despesa pública no PASD nos anos de 2020 e 2021 (especialmente nesse ano), em resposta

à pandemia. No entanto, o PESOE de 2022 revela uma redução do compromisso.

Na Figura 14 é evidente a forte contribuição para o Orçamento de Estado em 2020, em resposta à pandemia, bem como o subsídio PASD-PE de resposta ao ciclone Idai, de 2019, cujo financiamento e pagamentos aos beneficiários só ocorreram em 2020. No entanto, como se verifica na figura anterior, o aumento mais significativo da despesa só ocorreu no ano seguinte, devido a fortes constrangimentos operacionais que originaram atrasos nos pagamentos dos subsídios (mais informação na Caixa 1, na página 9).

A Figura 13 indica níveis mais elevados de cobertura aos mais pobres nas províncias centrais de Sofala (23,2%) e Manica (13,0%) vitimizadas pelo ciclone Idai, mas também às províncias de Maputo Cidade (45,3%) e de Maputo

Província (17,8%), as duas províncias mais urbanas, e, como tal, com mais beneficiários apoiados pelo programa de resposta ao COVID-19 (desenhado para as zonas urbanas, peri-urbanas e de fronteira).

Figura 13: Taxa de Cobertura do PASD 2021

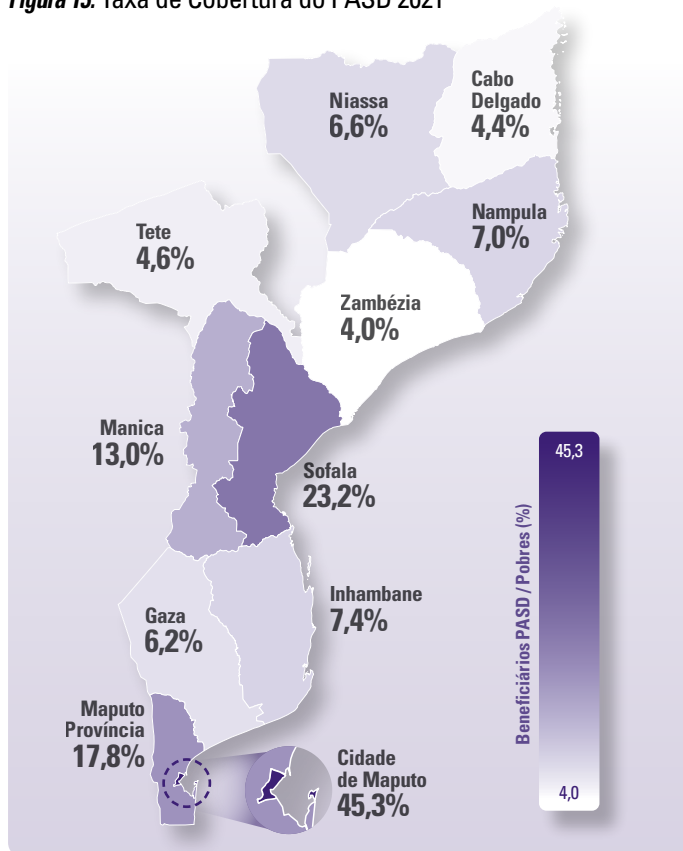
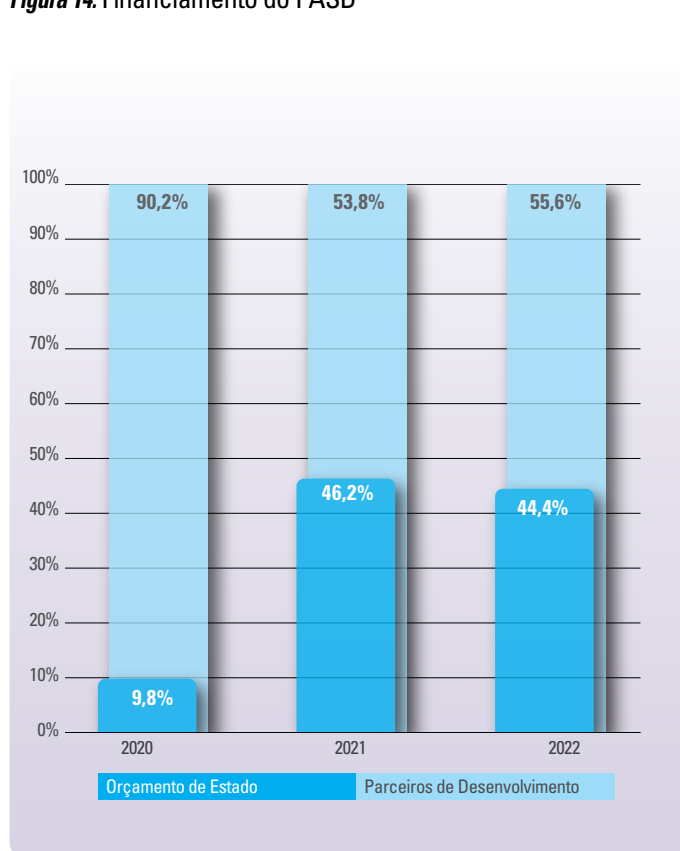


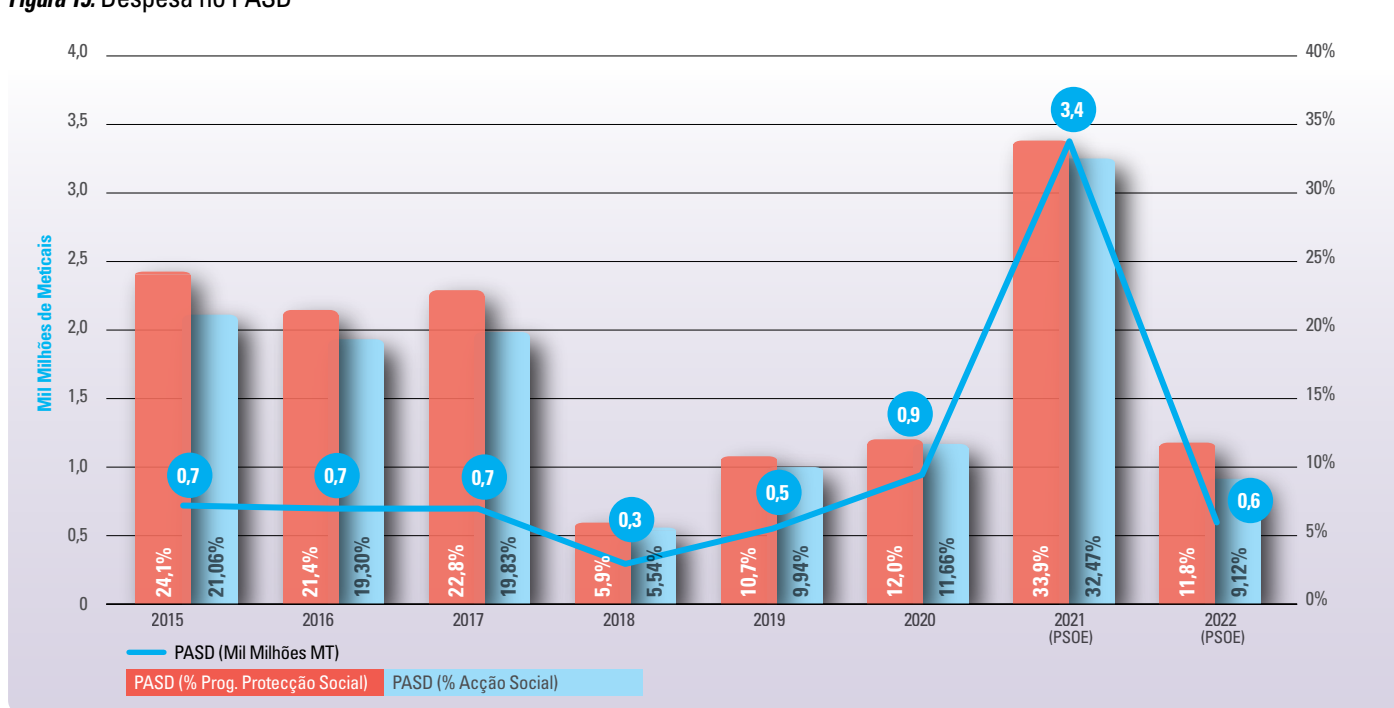
Figura 14: Financiamento do PASD



Fonte: Cálculos Baseados em BdPESOE 2021 e MEF(2016)

Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 15: Despesa no PASD



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Caixa 1 Desafios orçamentais da expansão do apoio social pós-emergência

No final de 2019, uma nova doença respiratória, com elevadas semelhanças ao anterior vírus SARS foi identificada na província de Huhan, na China. Em muito pouco tempo, o COVID-19 alastrava-se pelo mundo inteiro. Em Moçambique, o primeiro caso foi identificado a 22 de Março de 2020, tendo-se verificado, até Setembro de 2022, 230 mil casos e pouco mais de 2,2 milhares de óbitos atribuídos à doença. Ao todo, verificaram-se em Moçambique três grandes vagas, entre Janeiro e Abril e entre Junho e Setembro de 2021 e entre Dezembro de 2021 e Fevereiro de 2022.

O Governo de Moçambique, com o apoio de parceiros de desenvolvimento⁴, activou um subprograma de emergência, PASD-PE, para responder à COVID-19, no âmbito da PASD. Este subprograma, visava conceder um subsídio de 1.500 MT por seis meses (valor total de 9.000 MT), divididos em duas ou três tranches, bem como o pagamento de um reforço de subsídio a todos os beneficiários do INAS-IP.

O Governo de Moçambique planeou apoiar 1,1 milhões novos agregados familiares com este programa.

A intensa contribuição dos parceiros de desenvolvimento, em particular na forma de apoio ao orçamento, traduziu-se num massivo aumento da dotação orçamental do programa, de 0,9 mil milhões de Meticais em 2020 para 3,4 mil milhões de Meticais, em 2021, mais do dobro do orçamentado em cada ano, de 2015 a 2017 e seis vezes mais do que o orçamentado em 2018.

Este aumento, sem precedentes do orçamento, visou garantir as transferências para a nova população servida, sem aumento da capacidade humana e material das estruturas de Acção Social do MGCAS, incluindo o INAS-IP.

Acresceu um muito importante número de desafios:

Dificuldades em alcançar tantos beneficiários em tão pouco tempo: o número de beneficiários triplicou em um ano, enquanto o sistema de protecção social funcionava já com indícios de pressão sobre a capacidade instalada, como referido em edições anteriores deste informe orçamental.

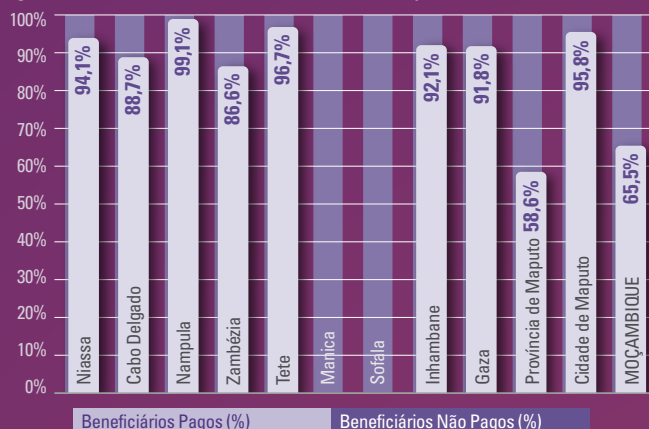
- **Dificuldades em ir ao encontro dos beneficiários, devido à própria pandemia:** as regras de distanciamento social impunham limitações importantes aos procedimentos necessários para identificar e congregar as pessoas que começaram a beneficiar de protecção social, pela primeira vez, através deste mecanismo.
- **Dificuldades logísticas:** o PASD-PE COVID-19 teve como infra-estrutura um Sistema de pagamentos móvel, levando à necessidade de aquisição de um volume significativo de telemóveis, num momento em que os mercados mundiais se encontravam inundados de pedidos idênticos de outros países onde o mesmo tipo de solução foi adoptado

Em face destes desafios e do não aumento da capacidade, mais de metade dos beneficiários inscritos, 65,5% conforme a Figura 16, receberam pagamento até Maio de 2022, mas verificaram-se significativos atrasos no reembolso do subsídio, que ainda se verificavam nas províncias de Niassa, Nampula, Inhambane e Gaza, conforme a figura 17. Verifica-se também que nenhum dos beneficiários inscritos nas províncias de Manica e Sofala haviam recebido subsídio até Maio de 2022. No entanto, todos os beneficiários do programas regulares de INAS-IP (PSSB, PASP) que já estavam inscritos em programas de protecção social receberam o acréscimo de subsídio sem atrasos.

Mais do que anotar os percalços de um processo que necessariamente decorreu em condições fortemente desafiantes, importa assinalar potenciais lições:

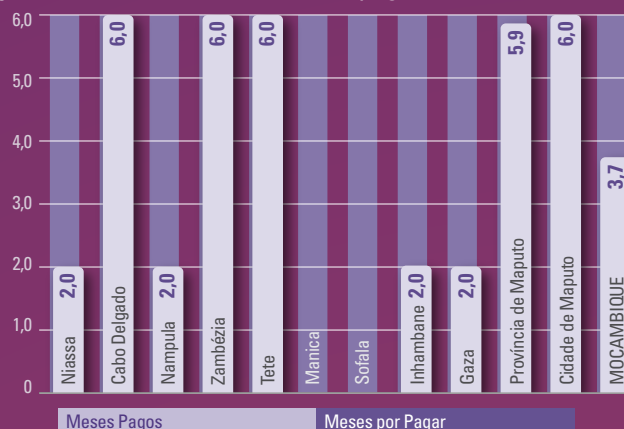
- **Um reforço da capacidade institucional do INAS-IP é indispensável para equipar a instituição para uma resposta mais eficaz e rápida a emergências deste e de outros tipos,** como por exemplo desastres climáticos (ciclones, entre outros);
- **O pagamentos adicionais a beneficiários actuais dos outros programas (como PSSB e PASP) provou ser eficaz e rápido.** Daqui decorre que **o alargamento da cobertura dos programas de acção social, nomeadamente o PSSB, tornará o sistema de protecção social mais responsivo a emergências.**

Figura 16: PASD - PE - Covid - % Benef. apoiados até Maio. 2022



Fonte: INAS-IP, Ponto de Situação Resposta a COVID 19, Maio 2022

Figura 17: PASD - PE - Covid - Meses pagos até Maio 2022



Fonte: Valores calculados com base em INAS-IP, Ponto de Situação Resposta a COVID 19, Maio 2022

⁴ Banco Mundial, UNICEF, WFP, Alemanha, Canadá, EUA, Países Baixos, Reino Unido, Suécia, União Europeia

4.3 PASP – Programa de Acção Social Produtiva

O Programa de Acção Social Produtiva (PASP), é o terceiro programa do INAS-IP ao nível dos recursos alocados no orçamento. Tem como grupo-alvo pessoas pobres e vulneráveis com capacidade para o trabalho, recorrendo a trabalhos públicos e a iniciativas de geração de rendimento para reforçar o consumo e a resiliência às mudanças climáticas em zonas de risco.

Como se pode verificar na Figura 20, após um fortalecimento até 2019, este programa reduziu em importância relativa, mesmo que, como nos programas anteriores, se tenha verificado um aumento da alocação orçamental em 2021. No âmbito do PESOE de 2022, a redução, tanto em termos relativos como absolutos acentuou-se.

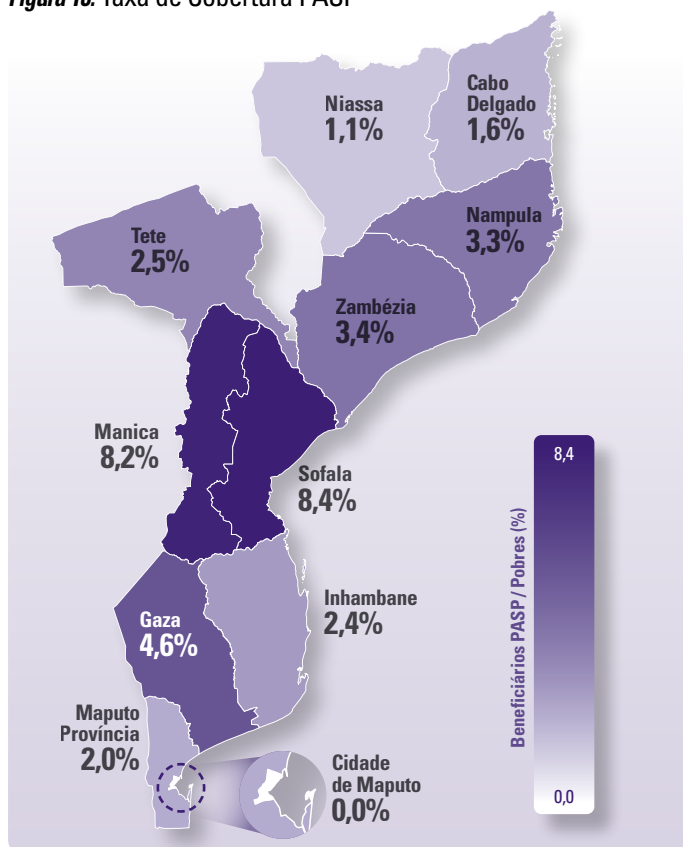
Em grande medida, como transparece na Figura 21, a redução da alocação orçamental para o PASP coincidiu com uma redução da participação de parceiros de desenvolvimento no financiamento deste programa, em particular o fim, em Dezembro de 2021, do apoio do Banco Mundial a este programa, apoio que se havia iniciado em 2013.

Dados os objectivos do programa, surge como natural uma maior taxa de cobertura da população pobre nas províncias de Sofala (8,2%) e Manica (8,4%), como se pode verificar na Figura 18. No entanto, nota-se que a proporção de pessoas elegíveis servidas pelo programa é bastante reduzida.

Analisando a Figura 19, nota-se, igualmente, uma grande flutuação do número de beneficiários entre 2021 e 2020, com significativos crescimentos em Maputo Província e Niassa, mas, igualmente fortes reduções em Tete e na Zambézia.

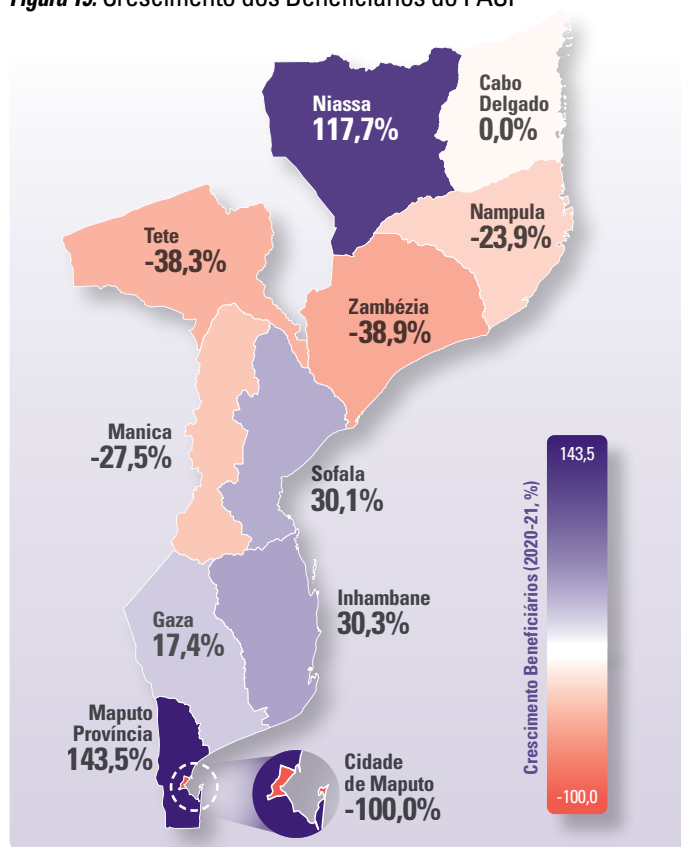
“ O Programa de Acção Social Produtiva (PASP), é o terceiro programa do INAS-IP ao nível dos recursos alocados no orçamento.

Figura 18: Taxa de Cobertura PASP



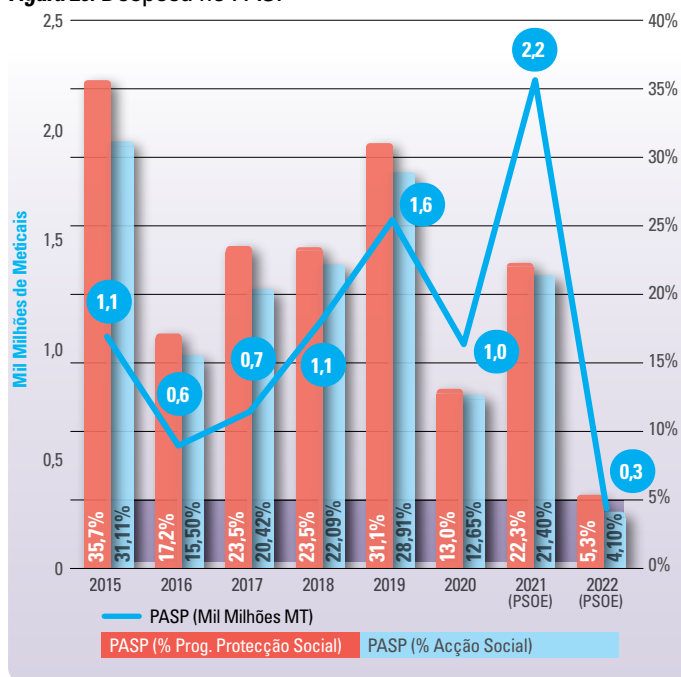
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021 e MEF(2016)

Figura 19: Crescimento dos Beneficiários do PASP



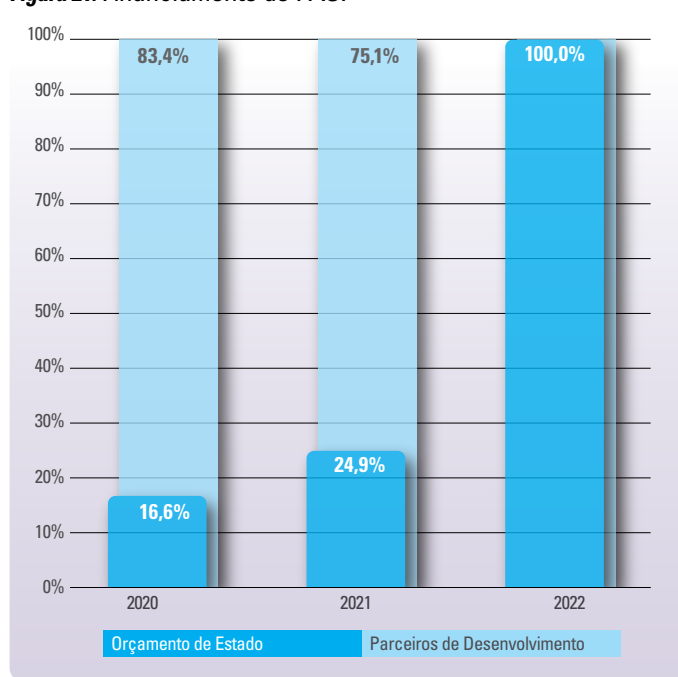
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021

Figura 20: Despesa no PASP



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 21: Financiamento do PASP



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

4.4 PROSAS – Programa de Serviços de Acção Social

O Programa de Serviços de Acção Social (PROSAS) em conjunto com o programa seguinte (Programa de Assistência a Unidades Sociais – PAUS), constituem uma frente de intervenção com cariz diverso dos anteriormente analisados. Estes dois programas oferecem serviços de assistência social, sem a componente de transferência, mas com as muito importantes componentes de acompanhamento e encaminhamento dos mais vulneráveis e em risco. Pela sua natureza, são programas complementares a alguns, senão todos, os programas de protecção social do Governo de Moçambique.

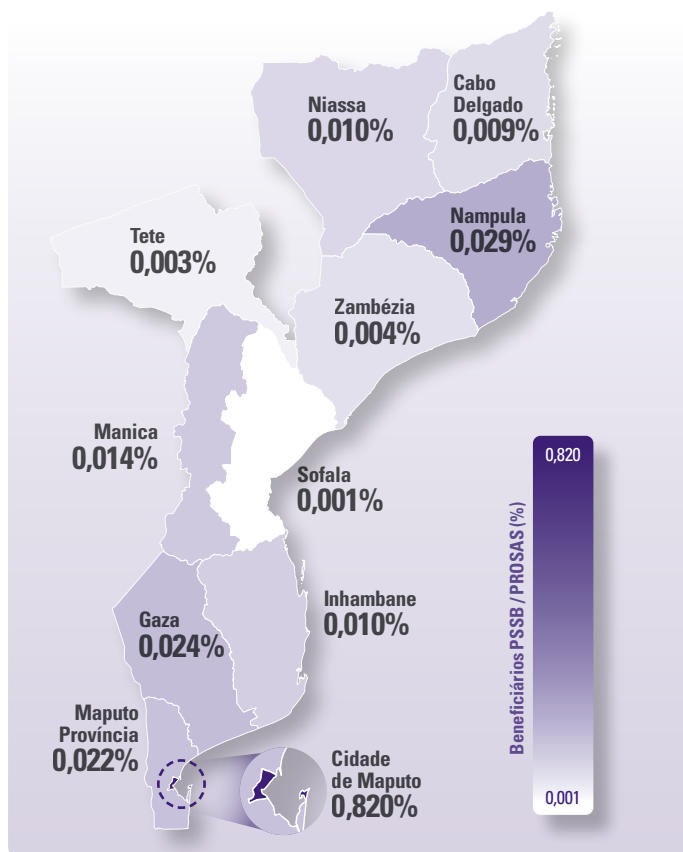
Em particular, o PROSAS visa prevenir riscos sociais, actuando junto das comunidades e famílias.

Torna-se evidente na Figura 24, que este programa enfrenta uma significativa carência de recursos, não tendo recebido dotações orçamentais em 2020 e 2021. O PESOE de 2022 revela um importante compromisso do Governo de Moçambique, ainda que o programa não atinja 1% do total de despesa em Acção Social orçamentada. Deve notar-se que o orçamento alocado a este programa é totalmente suportado pelo Governo de Moçambique.

Com menos de 3.000 beneficiários inscritos, dos quais pouco mais de 1.000 na província de Maputo Cidade, a taxa de cobertura do PROSAS, como se pode verificar na Figura 22, é muito reduzida e algo desigual.

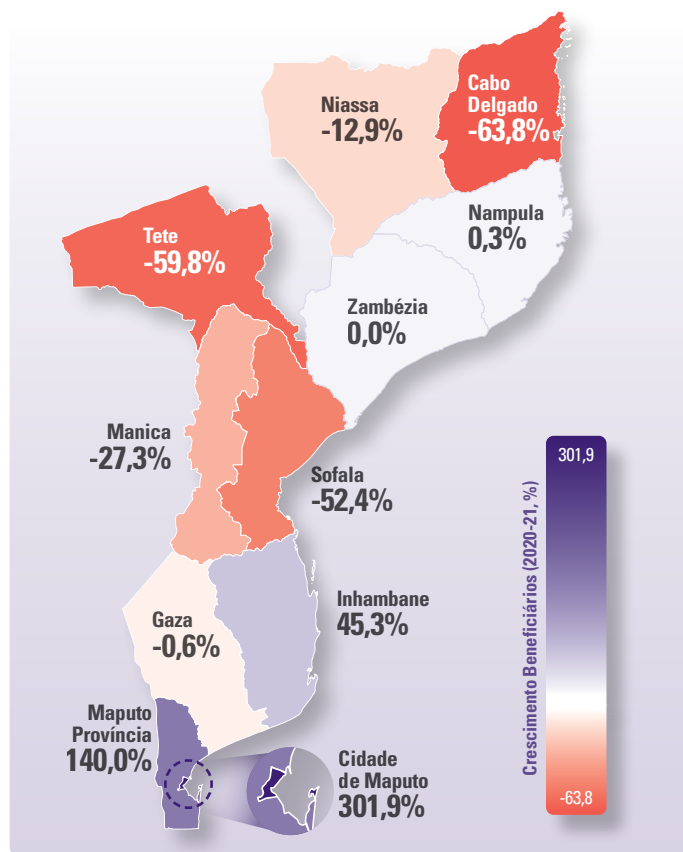
Conforme se pode ver na Figura 23, entre 2020 e 2021 observaram-se reduções assinaláveis nos números de beneficiários inscritos em algumas províncias, nomeadamente em Cabo Delgado (-63,8%), Tete (-59,8%) e Sofala (-53,4%), e aumentos também assinaláveis nas províncias de Maputo Cidade (301,9%) e Maputo Província (140,0%).

Figura 22: Taxa de Cobertura do PROSAS



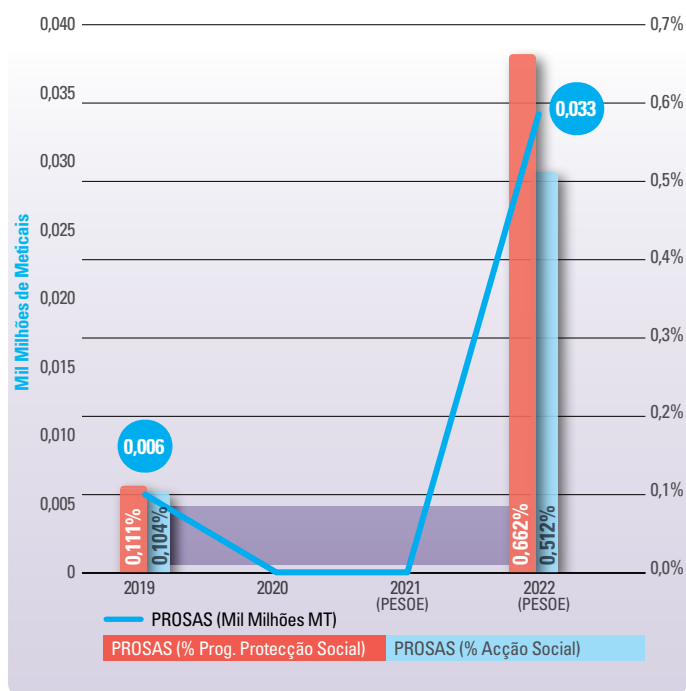
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021 e MEF(2016)

Figura 23: Crescimento dos Beneficiários do PROSAS



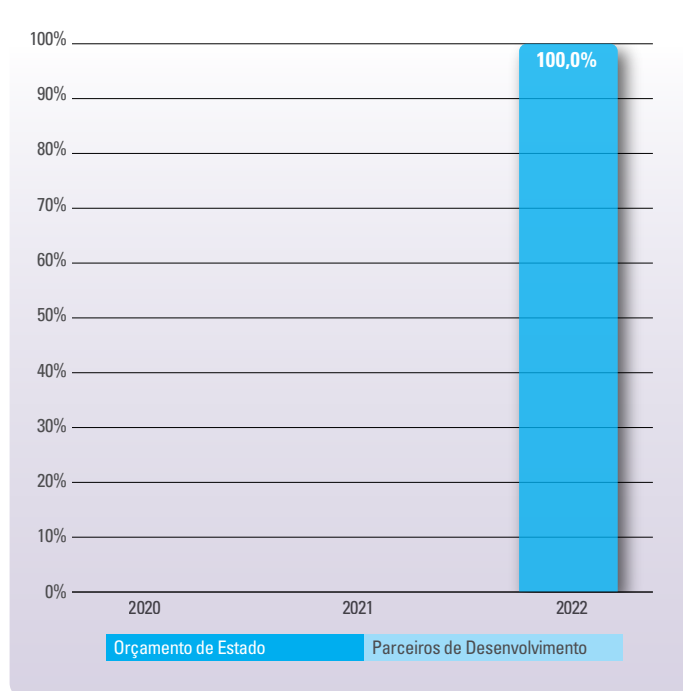
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021

Figura 24: Despesa no PROSAS



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 25: Financiamento do PROSAS



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

4.5 PAUS - Programa de Assistência a Unidades Sociais

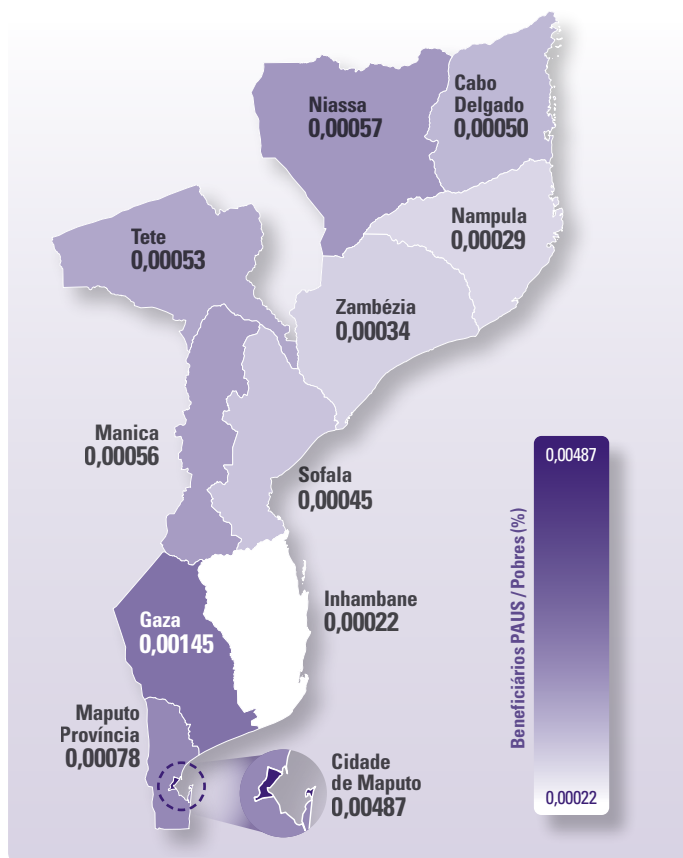
Em conjunto com o PROSAS, o Programa de Assistência a Unidades Sociais (PAUS) focaliza na prestação de serviços de assistência social, complementares aos programas de protecção social. De modo específico, o PAUS tem, como grupo-alvo, pessoas individuais em situação de desamparo, mitigando a sua condição através de acolhimento temporário em unidades sociais (infantários, centros de apoio à velhice e centros de trânsito).

Quando comparado com o programa irmão, o PAUS tem vindo a receber alocações orçamentais superiores e mais consistentes. Em termos absolutos verifica-se, na Figura 28 um aumento de recursos entre 2019 e 2021, estabilizando em termos nominais (mas reduzindo-se em termos reais) no PESOE de 2022. Como se verifica na Figura 29, também aqui, o Governo de Moçambique é o único contribuinte para o orçamento deste programa.

O programa PAUS tinha, em 2021, pouco mais de 7.200 beneficiários inscritos, novamente com uma cobertura muito baixa e desigual, como transparece na Figura 26. Os níveis mais baixos de cobertura encontram-se nas províncias de Inhambane (0,02%) e Nampula e Zambézia (0,03%), bastante abaixo das taxas de cobertura da província de Gaza (0,15%) e Maputo Cidade (0,49%).

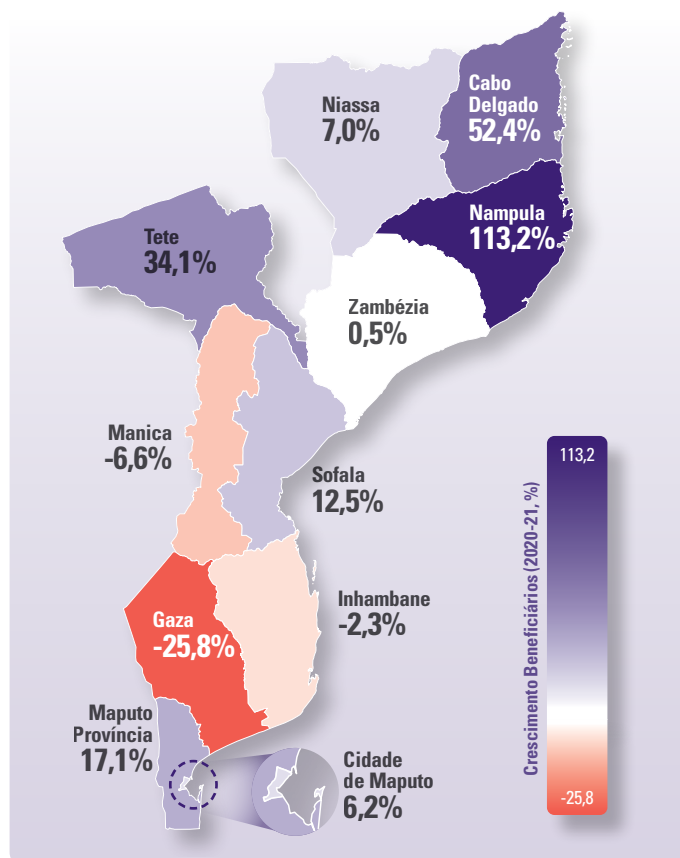
Finalmente, conforme se assinala na Figura 27, voltam a observar-se dinâmicas desiguais no número de beneficiários em cada província, entre 2020 e 2021. Os crescimentos mais significativos observam-se nas províncias de Nampula (+113,2%), Cabo Delgado (+52,4%) e Tete (+34,1%) enquanto se verifica uma muito significativa redução de beneficiários inscritos na província de Gaza (-25,8%).

Figura 26: Taxa de Cobertura do PAUS



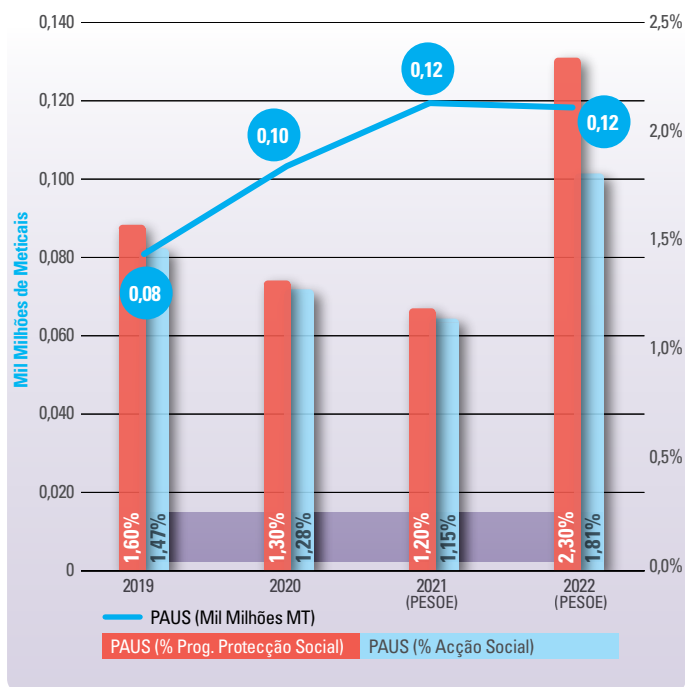
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021 e MEF(2016)

Figura 27: Crescimento dos Beneficiários do PAUS



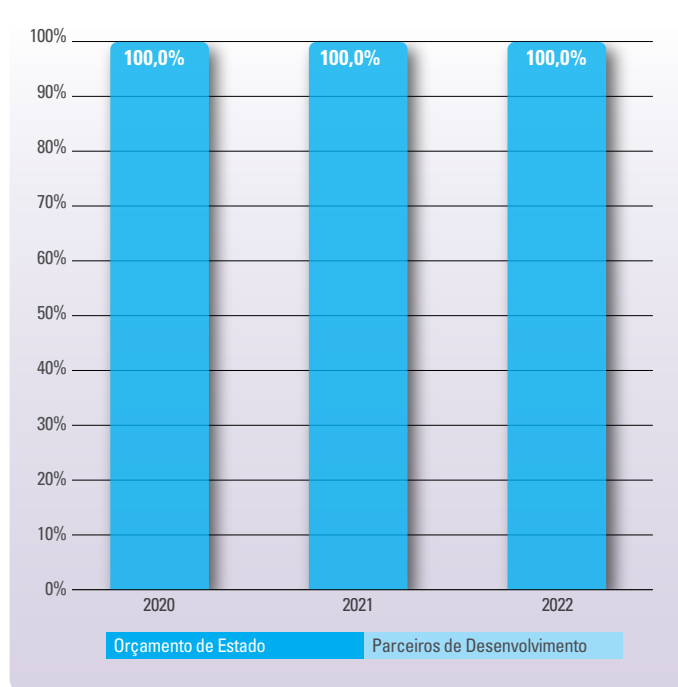
Fonte: cálculos baseados em BdPESOE 2021

Figura 28: Despesa no PAUS



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 29: Financiamento do PAUS



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

4.6 Despesa Corrente e Investimento

Os desafios de prestação dos serviços de Acção Social requerem, para além do alargamento da cobertura aos mais vulneráveis e necessitados, uma infra-estrutura humana, de capital e de saber-fazer, também ela em processo de expansão controlada. Ademais, a experiência frequente de emergências climáticas e o espectro de uma, sempre possível, nova crise pandémica, tornam evidente a necessidade de uma capacidade de realização de despesa recorrente flexível e responsiva e de investimento que a possibilite.

A análise das despesas recorrentes de 2015 a 2022, apresentadas na Figura 32, sugere um crescimento em grande maioria vinculado ao aumento da despesa nas transferências sociais (PSSB, PASD e PASP) e menos no aumento em despesas de suporte. De facto, observa-se um muito reduzido investimento, quer em termos absolutos, quer em termos relativos, desde 2016.

A mesma situação se pode observar na Figura 33. De facto, os níveis de investimento em capital na acção social, após terem atingido 0,15 mil milhões de meticais em 2015, mantiveram-se abaixo de um terço desse montante ao longo dos últimos sete anos. Ao mesmo tempo verificou-se um aumento das despesas recorrentes até 2021 e, em 2022, estas despesas estiveram próximo do dobro do valor apresentado em 2015. Mantendo-se esta situação, existe a

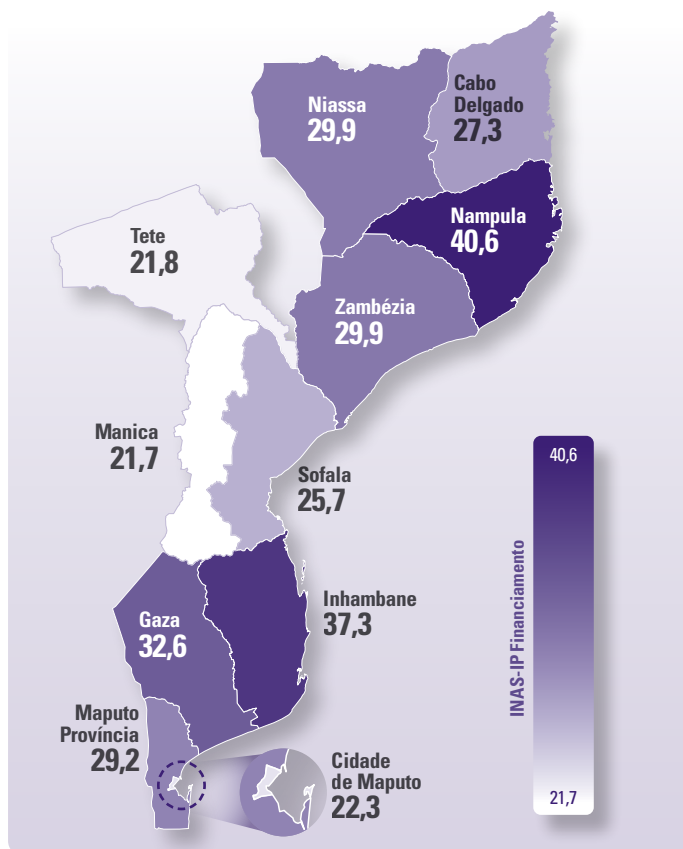
preocupação de que a capacidade instalada para a Acção Social seja cada vez mais insuficiente para as crescentes solicitações.

Uma palavra é também devida à aparente desigualdade de alocação de recursos à infra-estrutura da acção social entre províncias. Enquanto se encontra um racional, ao nível da população vulnerável necessitada de acção social, para uma maior despesa na província de Nampula, como indica a Figura 30 o mesmo racional advogaria mais recursos na província da Zambézia e talvez mesmo nas províncias de Niassa, Cabo Delgado e Sofala (mesmo que com menores níveis de necessidade).



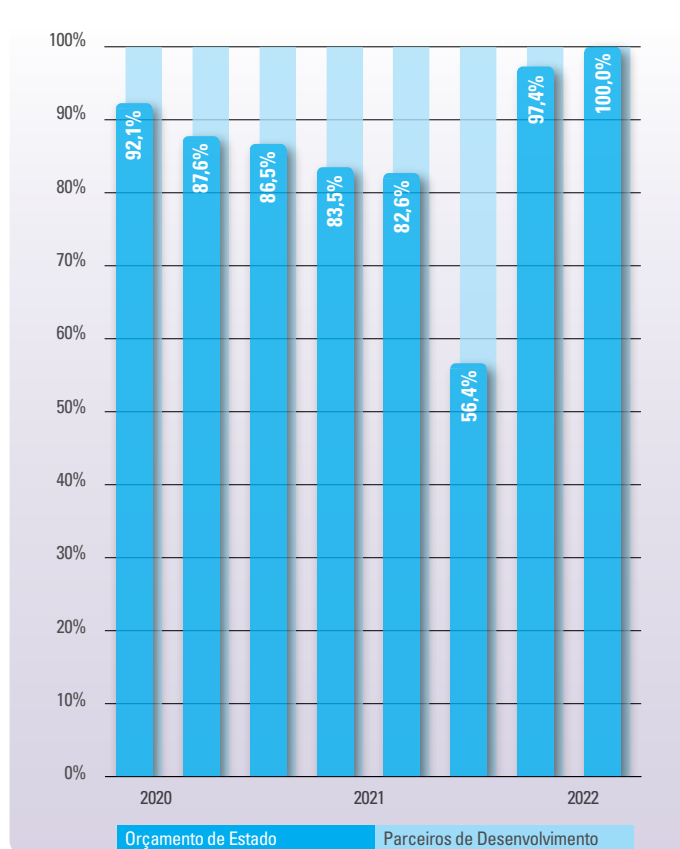
Existe a preocupação de que a capacidade instalada para a Acção Social seja cada vez mais insuficiente para as crescentes solicitações.

Figura 30: INAS-IP Funcionamento (Milhões MT)



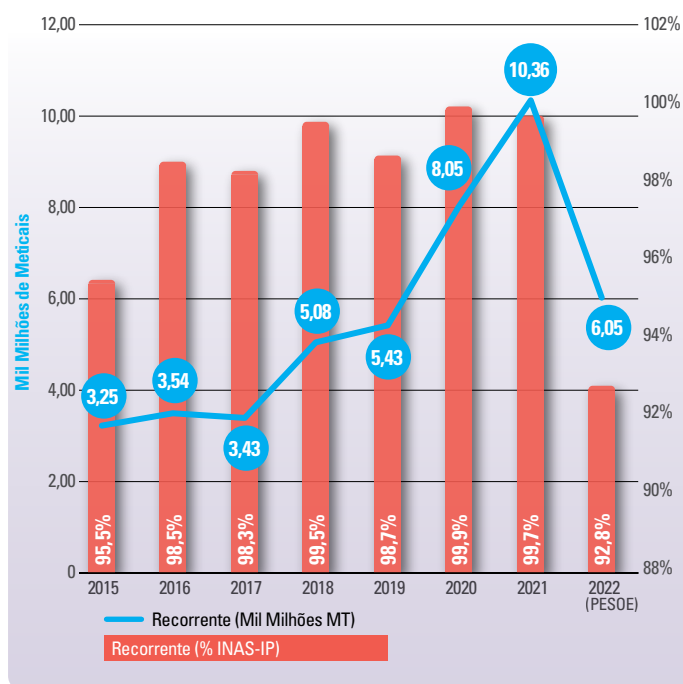
Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 31: Financiamento da Despesa Corrente e Investimento



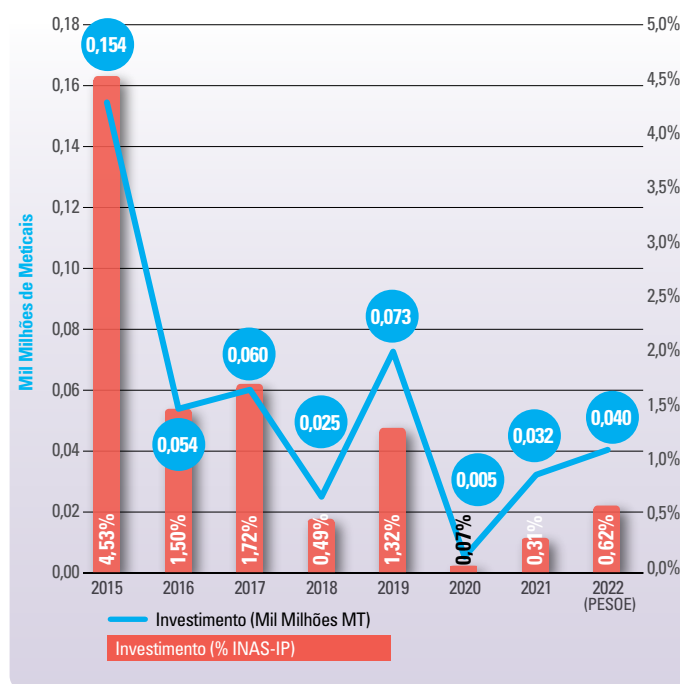
Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 32: Despesa Recorrente



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Figura 33: Investimento



Fonte: CGE e REO 2008-2020, PESOE 2021-2022

Uma iniciativa:

unicef  para cada criança

Em parceria com:

